



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 28 de janeiro de 2022

Ed. nº 567

PÁG. 45

DECRETO Nº 015/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

CONSIDERANDO o interesse público da Administração e a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a vigência do decreto nº 041/2021 até a data de 01 de fevereiro de 2022;

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Ficam CONCEDIDAS GRATIFICAÇÕES, no valor correspondente determinado pela Lei nº 496/2022 sobre seus vencimentos, aos servidores públicos municipais, abaixo nominados, ocupantes de Cargos Efetivos, pelo desempenho nas atribuições de comissões permanentes:

CARLOS ALEXANDRE BARATELA

IVAN ROGÉRIO DA SILVA

SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA

Prefeito